

ATA Nº. 05/2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VALENÇA REALIZADA NO DIA
10 DE MARÇO DE 2016. -----**

- - - Aos dez dias do mês de março do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Jorge Salgueiro Mendes, com a presença dos Srs. Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, Mário Rui Pinto de Oliveira, Anabela de Jesus Sousa Rodrigues e Luís Alberto Mendes Brandão Coelho. Secretariou a Chefe de Divisão Administrativa, Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarada aberta a reunião pelas dez horas.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciado o período antes da ordem do dia, o Sr. Presidente dando a palavra aos membros do executivo, tendo-se registado as seguintes intervenções:-----

- Da Sra. Vereadora Anabela Rodrigues para confessar ter ficado espantada quando na última sessão da Assembleia Municipal, o Sr. Presidente contrariou aquilo que tem vindo a afirmar no que concerne às Festas do Concelho, como sendo um modelo ultrapassado, tendo referido que este ano voltaríamos a ter Festas do Concelho, questionando-o do motivo desta decisão. Parece-lhe, apesar de serem completamente a favor da sua realização, existir falta de estratégia e planeamento quanto a esta matéria. Solicitou informação quanto às previsões culturais para o corrente ano e questionou se continuaremos a ter os “OPEN DAYS”, “IKFEM” eventos que substituíram as tradicionais festas do concelho, que no seu entender foram um fracasso, dado que este ano regressamos ao modelo anterior de Festas. Prosseguindo, solicitou explicações sobre o programa do IKFEM, para o qual existia um protocolo cuja participação do município se refletia em 10.000€ (dez mil euros) e no qual,

ATA Nº. 05/2016

no ano transato, foi inserida a atuação do Grupo “Os Azeitonas”, levando o Município a despende o valor do protocolo mais o valor desta atuação, totalizando 26.000€ (vinte e seis mil euros)-----

- Do Sr. Vereador Luís Brandão Coelho para referir que a utilização de produtos fitofarmacêuticos por não profissionais é uma situação que se encontra regulamentada anteriormente à do uso profissional de pesticidas, no entanto a lista de produtos disponíveis para uso não profissional é de fato insignificante, pelo que julga que a generalidade da população irá recorrer à formação que se encontra a decorrer de forma a puderem utilizar produtos que possam solucionar os seus problemas. Deixou alguns documentos de suporte e disponibilizou-se para qualquer assunto que a Câmara Municipal entenda em que lhe possa ser útil. -----

Seguidamente, para esclarecer o assunto debatido na última sessão da Assembleia Municipal, referente aos subsídios atribuídos pela Câmara Municipal e pagos à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valença, o qual ficou de ser esclarecido em sede própria. Impondo-se licitamente defender os interesses da Proteção e Socorro de Valença, irá apresentar um relatório, nos próximos dias, quer ao órgão executivo quer ao deliberativo, para que não restem dúvidas. Começou por frisar que a afirmação efetuada pelo Sr. Presidente da Câmara de que nos últimos anos tenha atribuído à A.H.B.V.V, mais de 200.000,00€ (duzentos mil euros), não é correta, atendendo a que até ao momento apenas recebeu 165.900 € (cento e sessenta e cinco mil e novecentos euros), tendo sido pago de várias formas. -----

Em relação aos apoios anuais também não é correto afirmar que a assinatura do protocolo entre a Câmara Municipal e a Associação melhorou e estabilizou, uma vez que, quando assumiu as funções de Presidente da Direção a Câmara apoiava anualmente com 35.000€ (trinta e cinco mil euros) os quais eram pagos entre maio e junho, que serviam para suporte de uma parte dos encargos com o dispositivo de combate a incêndios florestais acontece, porém, que a partir de 2011 o apoio passou a ser de montante inferior. -----

ATA Nº. 05/2016

Contudo se se observar a Câmara Municipal, em finais de 2010, atribuiu um subsídio de 35.000€ (trinta e cinco mil euros) à Associação a ser pago em quatro prestações. Decorrente da assinatura do Protocolo, no ano 2011 apenas foram, efetuadas duas transferências no valor 2.500€ (dois mil e quinhentos euros) totalizando 5.000€ (cinco mil euros), ficando 25.000€ (vinte e cinco mil euros) por pagar nesse ano. Os referidos 10 meses de atrasos nos pagamentos, tem a ver precisamente com esse ano, contudo, é correto afirmar que a Câmara tem pago com regularidade mas com essa ressalva. -----

Em relação à legalização do Quartel da Associação, para referir que aquilo que inicialmente se prendia com questões de carácter legal para a emissão de alvará, no sentido de permitir avançar com uma proposta de melhoria do quartel, com obras de requalificação agora verifica-se falta de interesse na sua emissão que, no seu entender, se prende com o receio de ter que realizar as respetivas obras. -----

Acontece que com a publicação do novo RJUE, em 2014, encontra-se definido que, se não estiverem em causa questões de salubridades ou questões estruturais, dever-se-á proceder à legalização do edifício, pelo que foi enviado, no mês de setembro, um ofício à autarquia a solicitar, nos termos dessa nova norma, indicações das necessidades a suprimir para a respetiva legalização, para o qual não foi obtida resposta, motivo que levou a Associação a enviar, em fevereiro último, novo ofício registado e com aviso de receção, ao qual o Município deveria ter respondido no prazo de 15 dias e como não o fez, questionou se significará que não se encontra disponível para avançar com este pedido ou se se terá que avançar para legalização como a lei prevê. Prosseguindo e atendendo ao anteriormente exposto, entende que não seria honroso para nenhuma das partes se avançassem com um registo partindo do pressuposto de um deferimento tácito ou intimação judicial como a lei o prevê, atendendo a que aquilo que se encontra em causa é servir a Proteção e Socorro dos Valencianos, como interesse a presidir às relações entre as partes intervenientes. Quanto a esta matéria, encontra-se confrontado com a inoperância por parte do Município, levando-o a concluir de que não “ajuda” a legalizar para não executar as

ATA Nº. 05/2016

obras, não pondo, por isso, em causa que possa existir algum entrave que os Serviços Técnicos da Câmara tenham detetado e se assim for, mencionou estar inteiramente disponível para qualquer esclarecimento que possa promover o caminho para a referida legalização. -----

Em relação aos apoios que a Câmara Municipal acordou com a Associação, isto é que a apoiaria sempre que existissem despesas excepcionais com reparações, contribuiu em 2010, em 50% na reparação de veículos florestais, no valor de 8.000€ (oito mil euros), assim como, em 2013 com 2.000€ (dois mil euros) para manutenção da auto-escada, que atualmente se encontra inoperante por necessitar de reparações no valor de 10.000€ (dez mil euros) e não se dispor de recursos financeiros que permita suportar o encargo.-----

Também foi apresentado um relatório no qual se demonstra a importância de se criar uma equipa permanente que teria um custo de cerca de 35.000€ (trinta e cinco mil euros) o qual não tendo obtido, até hoje, qualquer resposta, entende-o como desinteresse ou então, mesmo sendo fundamental, como uma reafirmação de indisponibilidade “técnica e financeiramente” das autarquias do Alto Minho. Numa recessão demográfica em que o recrutamento de voluntariado se limita a idades inferior a 45 anos, recaindo em população jovem, conflituando com os estudos e os primeiros empregos, originando desta forma o abandono por incompatibilidades com os interesses pessoais e profissionais. Em suma existem poucos recursos para o voluntariado. -----

Continuando referiu-se à intervenção do Sr. Presidente da Câmara aquando do penúltimo aniversário da Associação quando anunciou a criação de um conjunto de bolsas de estudo para os Bombeiros Voluntários, como um incentivo ao voluntariado, que até hoje, ainda não se verificou, assim como, até ao momento não existiu qualquer atitude por parte do Município em atribuir o apoio solicitado por uma Comissão de Angariação de Fundos que, no âmbito da remodelação de frota da AHBVV, o pretendiam para aquisição de uma ambulância de socorro. Frisou que a atitude do Município perante tal pedido é determinante no que concerne à gestão de

ATA Nº. 05/2016

compras, uma vez que, se for decido atribuir o apoio diretamente a esta tipologia de veiculo, o mesmo não poderá ser pago antes dessa transferência sob pena de ter que ser devolvido ou constituir peculato de uso. -----

Prosseguindo, referiu o seu desagrado com a questão colocada ao Sr. Comandante dos Bombeiros pelo Sr. Presidente da Câmara da possibilidade dos funcionários do Município, obterem descontos nos serviços prestados pela Associação, ao abrigo da ADSE, considerando sintomático do ponto de vista da postura. -----

Em relação ao comentário proferido na Assembleia Municipal pelo Sr. Presidente da Câmara relativamente à cobrança de um serviço prestado pela Associação, referiu que não tendo conhecimento de qualquer contacto por parte da autarquia para dispor do quer que seja, no seu entender foi um procedimento normal, assim como, a autarquia efetiva as suas cobranças pelos serviços prestados à Associação, que esta por sua vez, o tem feito com normalidade e aceitação. Prosseguindo, frisou que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Valença é a entidade que mais serviços de prevenção e natureza diversa tem prestado, ao longo dos anos, sem qualquer tipo de cobrança, tendo considerando no mínimo, injusto e incorreto o tom com o qual o Sr. Presidente da Câmara tratou a Associação na última sessão da Assembleia Municipal, porque se existe algum desagrado relativamente aos Dirigentes da Associação ou sobre algum comportamento que tenha ocorrido, deveria ter-se manifestado em local próprio. Apesar de ambos dirigentes estarem em lugares diferentes, do ponto de vista político, certamente têm a mesma convicção em relação à proteção e prevenção dos Valencianos. Por último referiu que fará chegar quer à Câmara Municipal quer à Assembleia Municipal um relatório de tudo quanto aqui foi dito e esclarecido hoje. ---

Finalizadas as intervenções, o Sr. Presidente da Câmara Municipal começou por responder em relação à questão levantada sobre as Festas do Concelho, dizendo que mantêm aquilo que disse, a realização das festas do Concelho sempre se efetivaram a par das Festas de Nossa Senhora do Faro, âmbito religioso, pelo que este ano chegou-se ao entendimento de que existirão Festas do Concelho mas com a designação de Festas de Nossa Senhora do Faro do Concelho de Valença, devidamente apoiadas

ATA Nº. 05/2016

pelo Município e inseridas na programação dos “OPEN DAYS”, que decorrerão durante os meses de julho e agosto. De futuro estão reunidas as condições para que se associe uma figura religiosa a um evento de Festa, correspondente às tradições deste Concelho. Em suma, Valença terá Festas do Concelho associadas a uma Santa, a Nossa Senhora do Faro, figura Central das Festas. -----

Relativamente à intervenção do Sr. Vereador Luís Brandão frisou que existem princípios que devem ser seguidos e respeitados, atendendo a que cada Presidente tem competência para fazer a gestão apenas da sua organização. Em relação à intervenção que foi feita na última Assembleia Municipal e à qual respondeu e apresentou documentos de suporte, entende que foi propositadamente insinuado que o Município tem 10 meses em atraso nos pagamentos à Associação em causa. Nesses mesmos documentos verifica-se que Município tem apoiado diretamente e indiretamente tal Associação, nos últimos anos, num total de 265.000€ (duzentos e sessenta e cinco mil euros), através de seguros dos bombeiros, funcionário do Município deslocado no Museu do Bombeiro, subsidio anual protocolo, entre outras muitas formas de apoio, tendo distribuído o mesmo documento a cada um dos Vereadores presentes na reunião. -----

Quanto à legalização do Quartel deverá ser solicitada pela entidade competente que será o Presidente da Direção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Valença, acrescentando que após terem tido, ambos, uma reunião sobre este assunto, o direcionou para os Serviços Técnicos de Obras, tendo-lhe sido fornecida a informação pelo Chefe de Divisão de Urbanismo e Planeamento de que a resolução deste problema não se enquadra no novo RJUE, assim como, o consultor jurídico do Município partilha desse mesmo parecer, ou seja, que o problema não se prende com a construção do edifício, mas com o fato de não cumprir as normas de segurança, pelo que não depende do Município a sua legalização. -----

Em relação às bolsas de estudos, referiu que irão estar disponíveis, de entre as outras que habitualmente são atribuídas, cinco para os Bombeiros, as quais lhes serão atribuídas desde que se candidatem e reúnam as condições necessárias, contudo é um

ATA Nº. 05/2016

assunto que tem que ter o seu enquadramento legal e irão ser submetidas a aprovação conjuntamente com as restantes Bolsas de Estudo. -----

Quanto à ADSE, informou que a AHBVV apresentou à autarquia despesas de transportes de alguns funcionários desta, que também são bombeiros, que deveria ter sido cobrada ao utilizador que foi já reembolsado pela ADSE, nunca em caso algum poderá a Associação cobrar diretamente a este Município tal despesa, porque não foi o Município que requereu esse transporte.-----

Em relação ao pedido de apoio para a aquisição de uma ambulância, referiu que em dezembro do ano transato reuniu com uma Comissão liderada pelo Sr. Comandante dos Bombeiros, na qual expôs a necessidade de apoios para procederem à aquisição de uma segunda ambulância, dado que a verba conseguida pelo Município, em Newark, não era suficiente para a referida aquisição. O Município mostrou-se disponível para apoiar, dentro das suas possibilidades, como sempre o fez, só ainda não ocorreu porque, como também é do conhecimento do Sr. Vereador Luís Brandão, o orçamento para 2016 foi proposto à aprovação da Assembleia Municipal por deliberação de 31 de Outubro último, ou seja, que tal reunião ocorreu após tal aprovação, portanto não estava previsto qualquer verba para esse feito. Logo que as contas de gerência de 2015 estejam encerradas e aprovadas em Assembleia Municipal, o que ocorrerá no mês de Abril, e desde que existam condições legais e financeiras, será atribuído um apoio à Associação Humanitária, conforme já foi dito nessa mesma reunião. -----

Em relação à água, referiu que não compreende que, sem qualquer comunicação prévia, tenha sido apresentada, à Câmara Municipal, fatura de um serviço prestado pelos Bombeiros, referente ao abastecimento de água a duas freguesias do Concelho, para as quais as captações não se encontravam a funcionar, quando a autarquia tem apoiado em muito esta Associação, não pondo em causa que se tivesse contribuído com alguma despesa, nomeadamente, com o abastecimento de combustível. No que concerne, à comparticipação desta autarquia neste serviço prestado informou que irá proceder ao pagamento da respetiva fatura. -----

ATA Nº. 05/2016

Por último, face a tudo quanto mencionou e a todos os apoios atribuídos pela autarquia à Associação em causa, achou extraordinário, que no último Aniversário da Associação na mesa de honra, para além, do Representante da Câmara Municipal, estivessem mais entidades representadas, que no seu entender deveriam contribuir de igual modo para que a Associação possa prestar apoio na prevenção, proteção e socorro de Valença, mas que, quanto a verbas, somente seja chama a contribuir a Câmara Municipal. -----

Seguidamente voltou a usar da palavra a Vereadora Sra. Anabela Rodrigues para referir que o fato de o Sr. Presidente da Câmara ter a competência de gerir a Câmara Municipal, não passa por assumir os compromissos de outras entidades. Prosseguindo e como não obteve resposta, voltou a questionar da previsão de agenda cultural para este ano, dado já estarmos no mês de março e não existir qualquer planeamento ou estratégia por parte do Município quanto a esta matéria. Concluiu, mediante o mencionado pelo Sr. Presidente da Câmara, que se iriam realizar festas dos Concelho inseridas na programação dos “OPEN DAYS” e que esta, o ano passado, se resumiu à atuação do grupo “Os Azeitonas”, solicitando uma resposta objetiva e concreta àquilo que efetivamente são os “OPEN DAYS” ou então considerará que os mesmos são as Festas do Concelho. Por último, questionar do valor que está previsto atribuir às mesmas. -----

Seguidamente, voltou a usar da palavra o Sr. Vereador Luís Brandão para referir que, depois de ouvir a intervenção do Sr. Presidente da Câmara, entendeu proferir algumas respostas imediatas, considerando que estão em causa algumas questões de valores, de princípios e de conhecimento de matérias relacionadas com a Proteção Civil e de Socorro, bem como, das obrigações do Município e ainda do funcionamento das organizações. Começou por referir que o Sr. Presidente da Câmara confundiu o seguro de acidentes pessoais com um donativo aos Bombeiros, que como todos têm conhecimento é uma obrigação legal da autarquia. Prosseguindo, relativamente ao Protocolo celebrado para o Museu dos Bombeiros, informou que não é cumprido desde antes de o próprio assumir funções de Presidente da Direção da AHBVV,

ATA Nº. 05/2016

contudo em 2009 existiu uma reunião na qual se colocou a possibilidade de o integrar no conjunto dos equipamentos do Município, dado ser importante para a promoção do Concelho. Prosseguindo, procedeu à leitura daquilo que foi escrito pelo Sr. Presidente da Câmara no documento que, hoje, foi entregue ao executivo relativamente aos apoios concedidos nos últimos anos à AHBVV --“Protocolo do Museu – valor aproximado de 10.000€”, tendo ficado espantado com o rigor contabilístico apresentado, frisando que se quisesse “fantasiar” sobre este assunto também o poderia fazer e apresentaria outros valores. Ainda a este respeito, mencionou que se irá socorrer deste documento, para apresentação do seu relatório, se não existir qualquer objeção. -----

Quanto à faturação de serviços prestados pela AHBVV a um funcionário da Câmara Municipal, beneficiário da ADSE, frisou que lhes assiste o direito de a entregar à entidade patronal, por ser um encargo da própria. -----

Quanto à fatura e transporte de água para as freguesias que o necessitaram, informou que deverá existir algum equívoco, atendendo a que não lhe compete enquanto Presidente da AHBVV proceder a qualquer diligência para faturar um serviço prestado. Pelo contrário quando existe uma entidade que necessita de um serviço prestado pela Associação e se efetivamente existir alguma informação que deva ser acrescentada deverá entrar em contacto com a mesma. -----

Quanto aos apoios referiu que existe uma deliberação de 7 de dezembro de 2010 que teve o cuidado de ler o seu conteúdo “Subsídios e Transferências - 35.000€ à AHBVV, a fim de poder suportar encargos de seu funcionamento” para 2010, embora parte tenha sido pago em 2011.-----

Relativamente às cerimónias e embora reconheça e concorde com o Sr. Presidente da Câmara que a Autoridade Nacional de Proteção Civil deveria participar mais, de forma a poder-se suportar melhor os encargos da Associação, informou que mesmo assim pagando modestamente apoia com valor superior à participação do Município. -----

ATA Nº. 05/2016

Por último, mostrou o seu desagrado para com algumas observações que foram feitas à AHBVV e reserva-se o direito de começar a tomar posições publicas sobre alguns assuntos. Quanto à legalização do Quartel, parece-lhe estar em causa interpretação da norma, acrescentando que seria de todo o agrado que o Município fosse um parceiro neste processo e não um entrave, contudo se tal vier acontecer, conseguirá ultrapassar o obstáculo nos termos legalmente estabelecidos. -----

Seguidamente, usou da palavra o Sr. Vereador Manuel Lopes para referir que aquando do recebimento da fatura da água distribuída às freguesias pela AHBVV, ficou um tanto ao quanto “melindrado” quando verificou o seu total de 4.900€ (quatro mil e novecentos euros) pelo abastecimento de água em dois dias a duas freguesias, tendo sido uma delas a Ganfei, que a nível de Concelho, no peditório de angariação de fundos para aquisição de uma ambulância, foi a segunda freguesia que mais contribuiu. -----

Prosseguindo, em relação aos apoios dados à Associação em causa, faltou mencionar a cedência do parque de estacionamento existente junto ao Campo da Feira, do qual tem conhecimento de que rendia, nos meses de verão mais de 2.000€/por feira. -----

Mais referiu que por diversas vezes e sempre que necessário a autarquia disponibilizava transporte e motorista para recolha de veículos para efeitos de treino de instrução da AHVBV, correndo o risco de serem autuados pelas autoridades competentes. No seu entender a Associação também deveria ter tido em consideração esta situação e deverá existir entre a Câmara Municipal e a AHBVV diálogo, aproximação e bom entendimento. -----

Por último, pela primeira vez na história do Concelho que a AHBVV não esteve representada na sessão solene das comemorações do dia 18 de fevereiro, dia São Teotónio, levada a efeito em Ganfei, mencionando que, não existindo outros recursos, poderiam ter recorrido ao “Quadro de Honra” para esse efeito, motivo pelo qual até se encontra expectativo para ver se irão estar representados na procissão de São Telmo. -----

ATA Nº. 05/2016

Seguidamente, solicitou o uso da palavra, o Vereador Sr. José Monte para referir que todos os eventos que têm por destino a angariação de fundos para a AHBVV, o Município tem apoiado e participado, quer diretamente quer indiretamente. Julga que durante os últimos seis anos, no decurso de cada um deles se fizeram cerca de três a quatro eventos por anos com esse propósito. -----

Voltando a usar da palavra o Vereador Sr. Luís Brandão para referir que estão a tentar aclarar pontos de vista sobre os apoios concedidos à AHBVV, acrescentando que evidentemente não está em causa que o Município de Valença e a Comunidade Valenciana necessitem dos Bombeiros e que estes só existem porque os primeiros necessitam de proteção e socorro. Em relação à representação da AHBVV na sessão solene das comemorações do dia 18 de fevereiro, deverá ser o Comandante da Corporação a fazê-lo, pelo que não se irá pronunciar sobre o assunto.-----

Quanto aos eventos que se tem vindo a realizar para angariação de fundos, agradeceu, porque de fato a Câmara Municipal tem sido parceira em muitas das iniciativas realizadas para esse efeito, contudo são valores que não devem ser contabilizados como apoios à AHBVV, porque não são encargos do Município.-----

Parece-lhe que a fatura emitida relativamente à cobrança de serviço prestado pelo abastecimento de água a duas freguesias, tem causado algum incómodo e dado que o Sr. Presidente da Câmara manifestou, agora, vontade de dar apoio no combustível deveria o ter feito antes quando o serviço foi prestado. -----

Passou a mencionar os apoios que a Associação tem dado ao Município, como sendo o caso da colaboração na operação de limpeza do telhado do Mercado Municipal, tendo gasto um depósito/por dia de combustível durante uma semana e um funcionário, que totalizou em cerca de 7 a 8 mil euros, para o qual não foi faturada qualquer valor ao Município. Aquilo que lhe parece estranho é que haja o entendimento de que os serviços que a Associação presta tenham que ser gratuitos. Lançou um desafio ao Sr. Presidente da Câmara para realizar um reunião conjuntamente com a estrutura operacional da Associação. -----

ATA Nº. 05/2016

Seguidamente, o Sr. Presidente da Câmara respondeu à Sr. Vereadora Anabela Rodrigues dizendo que a sua preocupação deveria estar mais direcionada para os eventos que decorreram com sucesso, tal como o “BTT Eurocidade”, que contou com a presença de cerca de 1200 participantes, tendo superado o ano transato. Também irá decorrer em maio o “Big Ride Eurocidade”, a contar para o campeonato ibérico, o qual irá movimentar durante 3 dias algumas centenas de participantes profissionais, com impacto na hotelaria e restauração.-----

Voltando a intervir a Sr^a. Vereadora Anabela Rodrigues para referir que de fato é de louvar que a Associação Espanhola tenha mobilizado tantos ciclistas. -----

Neste seguimento, o Sr. Presidente da Câmara entende que é de louvar que a autarquia preste todo o apoio que lhe é solicitado e seja um parceiro privilegiado para a organização de eventos no âmbito da cooperação transfronteiriça. Porque será? Passou, de seguida, a informar que irão decorrer este ano o “IKFEM”, “OPEN DAYS”, Festas de Nossa senhora do Faro do Concelho, concerto “Verdoejo Art Rock Fest”, etc. -----

Mesmo após todas as explicações dadas pelo Sr. Presidente da Câmara, a Sr^a. Vereadora Anabela Rodrigues não ficou totalmente esclarecida quanto aquilo que são os “OPEN DAYS” porque, apesar de existirem cartazes, ninguém consegue perceber o seu significado, solicitando novamente esclarecimentos. Continua, no seu entender, a existir falta de estratégia e planeamento e entende que tudo é feito em cima do “joelho” dado que está a decorrer já o mês de março e ainda não têm conhecimento da programação cultural para o corrente ano. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu que se irá levar a efeito mais uma edição dos “Sabores da Lampreia”, já na sua 7^a edição e informou que a próxima edição já está a ser desenvolvida. -----

Posto isto, a Sr^a. Vereadora Anabela Rodrigues questionou se a Festa dos “Sabores da Lampreia” está incluída nos “OPEN DAYS”, e mantém a opinião da inexistência de “OPEN DAYS”. -----

ATA Nº. 05/2016

Por último, o Sr. Presidente da Câmara informou que a seu devido tempo terá a informação com a programação cultural para os próximos meses. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 22 FEVEREIRO DE 2016: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião de câmara realizada no dia 22 de fevereiro findo, pelo que a mesma irá ser assinada pelo Presidente e pela Secretária da respetiva reunião. -----

A Sra. Vereadora Anabela Rodrigues não tomou parte na votação por não ter estado presente nessa mesma reunião. -----

PONTO 2 – VOTO DE LOUVOR:- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a atribuição de voto de louvor a Solange Pereira que seguidamente se transcreve:-----

Proposta de Voto de Louvor

Solange Pereira

A Câmara Municipal de Valença propõem a atribuição de um Voto de Louvor à atleta valenciana Solange Pereira. -----

Ao longo dos últimos anos a atleta Solange Pereira tem-se afirmado como uma das grandes referências do atletismo espanhol. No último fim de semana consagrou o seu domínio nas pistas espanholas ao conquistar, pela terceira vez, o título de campeã de Espanha, nos 1500 mts. -----

Nascida em Valença e com todas as suas raízes familiares no nosso concelho, mantém um vínculo afetivo com as suas origens sendo a madrinha da prova de atletismo Eurocidade 10. -----

O trabalho desenvolvido, ao longo destes anos, primeiro nas ilhas canárias e atualmente na Galiza, projetam a atleta, promovem o atletismo e levam bem longe o nome de Valença, terra de nascimento, que tão briosamente, também, representa. -----

ATA Nº. 05/2016

Pelo valioso contributo que tem dado à divulgação do atletismo, à transmissão de valores e hábitos de vida saudáveis e à projeção de Valença propõe-se: -----

1.A atribuição de um Voto de Louvor à atleta Solange Pereira; -----

2.Dar conhecimento, desta deliberação, aos órgãos sociais da associação de atletismo que Solange representa; -----

3.Dar conhecimento público deste Voto de Louvor e dos méritos da atleta. -----

O Vereador do Desporto (a) José Temporão Monte”. -----

PONTO 3 - CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO SITO NA AVENIDA MIGUEL DANTAS – VALENÇA:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato de comodato abaixo transcrito, bem como, autorizar Jorge Manuel Salgueiro Mendes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, a outorgar o referido contrato: -----

“MINUTA

CONTRATO DE COMODATO

DO EDIFÍCIO SITO NA AVENIDA MIGUEL DANTAS VALENÇA

Considerando que os Municípios de Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Valença e Vila Nova de Cerveira integram a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, abreviadamente designado por CIM Alto Minho;

ENTRE:

PRIMEIRO OUTROGANTE: Câmara Municipal Caminha, pessoa coletiva de direito publico nº 500 843 139, com sede na Praça Conselheiro Silva Torres, 4910-122 Caminha, doravante designado por Município;

SEGUNDO OUTROGANTE: Câmara Municipal Melgaço, pessoa coletiva de direito publico nº 505 592 940, com sede no Largo Hermenegildo Solheiro, 4960-551 Melgaço, doravante designado por Município;

TERCEIRO OUTROGANTE: Câmara Municipal Monção, pessoa coletiva de direito publico nº 501 937 471, com sede no Largo de Camões, 4950-444 Monção, doravante

A T A N.º. 05/2016

designado por Município;

QUARTO OUTROGANTE: Câmara Municipal de Paredes de Coura, pessoa coletiva de direito publico n.º 506 632 938, com sede no Largo Visconde Mouselos, apartado 6, 4941-909 Paredes de Coura, doravante designado por Município;

QUINTO OUTROGANTE: Câmara Municipal de Valença, pessoa coletiva de direito publico n.º 506 728 897, com sede na Praça da República, 4930-702 Valença, doravante designado por Município;

SEXTO OUTROGANTE: Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, pessoa coletiva de direito publico n.º 506 896 625, com sede na Praça do Município, 4920-284, Vila Nova de Cerveira, doravante designado por Município;

SÉTIMO OUTROGANTE: Comunidade Intermunicipal do Alto do Minho, pessoa coletiva de direito publico n.º 508 754 496, com sede na Rua Bernardo Abrunhosa n.º 105 4900-309 Viana do castelo, doravante designado por Município;

ARTIGO 1.º

OBJETO DO CONTRATO

Pelo presente contrato os Municípios acima referidos, co-proprietários do imóvel a seguir identificado, na proporção de um sexto indiviso por cada um dos municípios, cedem gratuitamente à CIM – Alto Minho, para cumprimento das suas atribuições o:

- Edifício sito na Avenida Miguel Dantas n.º 69, com registo na Conservatória do Registo Predial de Valença, com o n.º 01300/110405, constituído por 4 pavimentos, com área de 465,70m2 e um logradouro com a área de 240,60 m2 e inscrito na Repartição de Finanças de Valença com o Artigo Urbano n.º 2150.

ARTIGO 2.º

OBRIGAÇÕES DA CIM DO ALTO MINHO

1 – A CIM Alto Minho obriga-se, às suas custas, a gerir, zelar e manter em bo estado de conservação o imóvel mencionado no artigo anterior, bem como, sempre que necessário e conveniente, a fazer as obras ordinárias e extraordinárias de que careça, bem como a renová-lo e melhorá-lo.

ATA Nº. 05/2016

2 - A CIM Alto Minho obriga-se, ainda, a custear todas as despesas de utilização do imóvel identificado, nomeadamente, consumo de água, eletricidade, telecomunicações, seguros obrigatórios e outras despesas necessárias ao seu bom funcionamento, bem como, taxas, licenças e impostos inerentes à sua posse e utilização.

ARTIGO 3º

ÂMBITO DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

A CIM – Alto Minho obriga-se a não utilizar o imóvel colocado à sua disposição, pelo presente contrato, fora do âmbito das suas atribuições legais e estatutárias.

ARTIGO 4º

DURAÇÃO DO CONTRATO

1 – O presente contrato tem o seu início no dia útil seguinte à data da última aprovação camarária e vigorará pelo período de dez anos renovando-se automaticamente por iguais períodos.

2 – Para efeito do número um a comunicação de não renovação por qualquer das partes deve ser efetuada pela menos três meses antes do termo do prazo contratual.

3 – O presente contrato de comodato nunca poderá cessar antes de decorrido o prazo mínimo exigível no ordenamento jurídico comunitário e nacional para o financiamento comunitário de obras a realizar no edifício identificado no artigo 1º deste contrato.

ARTIGO 5º

CESSAÇÃO DO CONTRATO

1 – No termo da vigência do presente contrato, o imóvel cedido regressa, no estado em que se encontra, à posse dos Municípios.

2 – Em caso algum será devida qualquer indemnização pelos Municípios à CIM Alto Minho pelas benfeitorias eventualmente levadas a efeito no edifício.

ARTIGO 6º

ALTERAÇÃO AO CONTRATO

Qualquer alteração ao presente contrato só é válida e eficaz, mesmo entre as partes, se constar de documento escrito assinado pelos outorgantes.

ARTIGO 7º

LEI APLICÁVEL

Em tudo o que não se encontra expressamente previsto no presente contrato rege o disposto na Lei Civil, nomeadamente o previsto nos artigos 1129º e seguintes do Código Civil.

ATA Nº. 05/2016

Por ser esta a vontade das partes, vão os outorgantes assinar o presente contrato feito em set exemplares, aos de de 2016. **PRIMEIRO OUTROGANTE** (F.....Presidente da Câmara Municipal Caminha, **SEGUNDO OUTROGANTE** (FPresidente da Câmara Municipal Melgaço, **TERCEIRO OUTROGANTE** (F..... Presidente da Câmara Municipal Monção, **QUARTO OUTROGANTE** (F..... Presidente da Câmara Municipal de Paredes de Coura, **QUINTO OUTROGANTE** (F..... Presidente da Câmara Municipal de Valença, **SEXTO OUTROGANTE** (F.....Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, **SÉTIMO OUTROGANTE** (F..... Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alto do Minho”. -----

PONTO 4 - IPVC – ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO – PROTOCOLO PARA FORMAÇÃO NA UNIDADE CURRICULAR DE PROJETO/ESTÁGIO DA LICENCIATURA EM ENGENHARIA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS:- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o protocolo que se segue:-----

“PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO

Entre a **Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo**, a seguir designada por ESTG/IPVC, sita na Avenida do Atlântico, 4900-348 Viana do Castelo, como primeiro outorgante, representada pela Prof. Doutora Joana Maria Gomes dos Santos Guerreiro, na qualidade de Diretora, e _____, representado(a) pelo(a) Exmo.(a) Sr.(a) _____, como segundo outorgante, celebra-se o presente protocolo, referente a formação em contexto de trabalho no âmbito da unidade curricular de Projeto/Estágio da Licenciatura em Engenharia de Sistemas de Energias Renováveis do aluno _____ concedido pelo segundo outorgante, durante o período compreendido entre _____, nas suas instalações, que obedecerá às seguintes cláusulas:

ART. 1º

(Âmbito)

- a) O presente protocolo define as condições para a realização de uma formação em contexto de trabalho que constitui prática integrada da Licenciatura em Engenharia de Sistemas de Energias Renováveis.
- b) Da formação em contexto de trabalho não resulta qualquer vínculo laboral entre o

ATA Nº. 05/2016

aluno e o segundo outorgante.

ART. 2º

(Objetivos)

A presente formação em contexto de trabalho tem como objetivo fundamental o aprofundamento de competências e a aplicação integrada dos conhecimentos adquiridos durante a formação em situação pré-profissional, tendo como objetivo: Desenvolver atividades no âmbito das Energias renováveis ou da eficiência energética.

ART. 3º

(Deveres do aluno)

São deveres do aluno durante o seu período de formação em contexto de trabalho:

1. Cumprir o formação em contexto de trabalho na íntegra;
2. Ser assíduo e pontual no cumprimento do horário de trabalho acordado;
3. Justificar todas as faltas por escrito, ao cuidado do orientador da formação em contexto de trabalho, no dia imediatamente a seguirá ausência;
4. Ter um comportamento correto e cordial, respeitando os seus superiores hierárquicos e os seus colegas de trabalho;
5. Cumprir diligentemente as tarefas que lhes forem confiadas pelo(s) seu(s) orientador(es), ou pela entidade de acolhimento, no cumprimento do programa de formação em contexto de trabalho;
6. Respeitar as regras internas de funcionamento das instituições parceiras;
7. Dispensar o maior cuidado aos bens materiais que lhe forem confiados para sua utilização;
8. Não fazer uso das informações, contactos, relações, trabalhos e estudos realizados, fora da respetiva formação em contexto de trabalho, sem que para tal obtenha autorização expressa;
9. Informar o orientador da formação em contexto de trabalho de eventuais alterações que possam repercutir-se no plano inicialmente acordado.
10. Cumprir todas as demais obrigações decorrentes do regulamento da formação em contexto de trabalho e outra regulamentação legal aplicável.

ART. 4º

(Direitos do aluno)

São direitos do aluno:

ATA Nº. 05/2016

- a) Ter uma orientação efetiva da formação em contexto de trabalho por parte do orientador designado pela Escola e ter um contacto regular com o orientador e o supervisor designados;
- b) Não executar, regularmente, tarefas que não se enquadrem ou não sejam adequadas à respetiva formação;
- c) Cumprir o horário de trabalho definido na alínea b) do artigo 3º., podendo recusar-se à prestação contínua de trabalho suplementar ou noturno.

ART. 5º

(Seguro Escolar)

O seguro escolar, a que o aluno tem direito, abrangerá o período da formação em contexto de trabalho, ficando, por isso, o segundo outorgante isento da responsabilidade em caso de qualquer acidente que ocorra com aquele durante o referido período.

ART. 6º (Competências e responsabilidades da Entidade de acolhimento)

A entidade de acolhimento:

- 1. Fica isenta de conceder ao aluno qualquer espécie de remuneração pelo trabalho específico da formação em contexto de trabalho, mas pode, se assim o entender, fornecer apoio financeiro ao aluno;
- 2. Compromete-se a, por princípio, não atribuir ao aluno tarefas que não se enquadrem ou não sejam adequadas, ao programa de formação acordado;
- 3. Deve igualmente:
 - I) Nomear o supervisor responsável pelo acompanhamento da formação em contexto de trabalho;
 - II) Definir com o aluno e o orientador da formação em contexto de trabalho o projeto a desenvolver, proporcionando as condições necessárias para a sua execução;
 - III) Garantir a integração do aluno na sua organização;
 - IV) Assegurar o registo de assiduidade da formação em contexto de trabalho e facultar a sua consulta pelo orientador da formação em contexto de trabalho;
 - V) Informar o orientador da formação em contexto de trabalho de problemas que surjam durante a formação em contexto de trabalho;
 - VI) Emitir parecer sobre o desempenho da formação em contexto de trabalho.

ART. 7º

(Responsabilidade da ESTG/IPVC)

ATA Nº. 05/2016

1. A Escola Superior de Tecnologia e de Gestão deve:
 - a) Proceder atempadamente à seleção do aluno e comunicá-lo à entidade de acolhimento, nos termos fixados no Regulamento da formação em contexto de trabalho;
 - b) Acordar com a entidade de acolhimento o plano de formação a cumprir pelo aluno e a respetiva calendarização;
 - c) Nomear o orientador da formação em contexto de trabalho;
 - d) Garantir uma orientação efetiva da formação em contexto de trabalho e o contacto regular com o aluno e com o Supervisor da formação em contexto de trabalho designado pela instituição de acolhimento;
 - e) Apoiar o aluno nas atividades previstas no plano de formação;
 - f) Atuar prontamente nos casos em que lhe sejam comunicados pela entidade de acolhimento quaisquer problemas ocorridos no decurso da formação em contexto de trabalho.
2. A Escola Superior de Tecnologia e de Gestão garante aos supervisores nomeados pela entidade de acolhimento:
 - a) Frequência gratuita de colóquios e encontros, organizados pela Escola Superior de Tecnologia e de Gestão;
 - b) Prioridade nas ações de formação contínua a que possam ter acesso.

ART. 8º

(Sigilo)

Os alunos e docentes da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, bem como os orientadores da formação em contexto de trabalho, que, no âmbito das atividades da formação em contexto de trabalho, tomem conhecimento de informações de natureza confidencial ou reservada, ficarão obrigados à conservação do sigilo sobre os mesmos.

ART. 9º

(Orientador da formação em contexto de trabalho)

1. O primeiro outorgante nomeia como orientador(a) da formação em contexto de trabalho o(a) _____.
2. Compete ao orientador(a) da ESTG/IPVC acompanhar o aluno e assegurar a articulação entre a ESTG/IPVC e a instituição de acolhimento, participar na observação e análise das atividades do aluno durante o período da formação em contexto de trabalho e avaliar a sua prestação, nos termos do Regulamento de Avaliação da formação em contexto de trabalho.

ATA Nº. 05/2016

ART. 10º

(Supervisor da formação em contexto de trabalho)

1. O segundo outorgante compromete-se a nomear como supervisor(a) da formação em contexto de trabalho o(a) _____.
2. Compete ao supervisor da formação em contexto de trabalho apoiar diretamente o aluno durante o período da formação em contexto de trabalho na programação, observação e análise das atividades desenvolvidas pelo aluno e participar no processo de avaliação, elaborando uma informação sobre o desempenho profissional do estagiário, nos termos do Regulamento da formação em contexto de trabalho.

ART. 11º

(Cessação)

A cessação do presente protocolo poderá dar-se por caducidade ou por rescisão do respetivo acordo celebrado entre o primeiro e o segundo outorgante.

ART. 12º

(Caducidade do Protocolo)

1. A caducidade do protocolo da formação em contexto de trabalho dá-se quando, nos termos das respetivas cláusulas, se encontre esgotado o objeto ou quando se verifique a impossibilidade superveniente de o aluno receber formação.
2. Verifica-se ainda a caducidade quando o aluno anule a matrícula ou desista da formação em contexto de trabalho.

ART. 13º

(Rescisão do Protocolo)

1. O primeiro outorgante poderá rescindir o protocolo da formação em contexto de trabalho quando se verifique grave violação dos deveres do segundo outorgante ou quando este violar o compromisso previsto no artigo 7º do presente protocolo.
2. O segundo outorgante poderá rescindir o protocolo da formação em contexto de trabalho quando se verifique, por parte do aluno, como causa justificativa, qualquer dos seguintes factos:
 - a) Desobediência ilegítima às ordens ou instruções que receber do orientador da formação em contexto de trabalho;
 - b) Lesão culposa dos interesses do segundo outorgante.

ATA Nº. 05/2016

ART. 14º

(Disposições finais)

Os casos omissos no presente regulamento serão decididos de acordo com a legislação em vigor referente a esta matéria.

Feito em triplicado, em Viana do Castelo, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e dezasseis, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes. Prof.^a Doutora Joana Santos, Diretora da ESTG/IPVC e Representante legal da empresa e Aluno(s)/Estagiário(s)”. -----

PONTO 5 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA E O NÚCLEO INTERPAROQUIAL DE VALENÇA DA CÁRITAS DIOCESANA DE VIANA DO CASTELO:- A Câmara

Municipal aprovou, por unanimidade, o protocolo que se segue:-----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA E O NÚCLEO INTERPAROQUIAL DE VALENÇA DA CARITAS DIOCESANA DE VIANA DO CASTELO

O Núcleo Interparoquial de Valença da Cáritas Diocesana de Viana do castelo, enquanto entidade que procura responder às necessidades da população socialmente desfavorecida, disponibiliza junto desta apoios em géneros (alimentação, roupa, calçado) e pecuniários (pagamento de consultas médicas, próteses, medicamentos, luz, água e rendas de casa), respostas estas que outras entidades deixaram de ter capacidade e recursos para concretizar.

Todo o trabalho é realizado em articulação com instituições de âmbito social, públicas ou privadas, numa tentativa de minimizar situações de pobreza e de exclusão social.

Esta autarquia reconhece o alcance social da sua ação e na continuidade da aprovação do orçamento para o ano dois mil e dezasseis, na sessão da Assembleia Municipal de 30 de novembro de dois mil quinze, a Câmara Municipal de Valença representada pelo Presidente, Jorge Manuel Salgueiro Mendes e o Núcleo Interparoquial de Valença da Caritas Diocesana de Viana do castelo, acordam o seguinte protocolo de cooperação social , regendo-se pelas seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente protocolo estabelecer uma plataforma de cooperação, entre ambas as instituições, possibilitando uma eficaz intervenção junto de famílias mas

ATA Nº. 05/2016

desfavorecidas ou em situação de elevada carência pontual.

CLAÚSULA SEGUNDA

O Núcleo Interparquial de Valença da Cáritas Diocesana de Viana do castelo compromete-se a colaborar, em articulação com a Ação Social da Câmara municipal de Valença e mediante solicitação desta, na resposta a necessidades específicas e pontuais das famílias sinalizadas pela Câmara municipal, de acordo com as respostas existentes na instituição.

CLAÚSULA TERCEIRA

A Câmara Municipal de Valença obriga-se a atribuir ao Núcleo Interparquial de Valença da Cáritas diocesana de Viana do Castelo um subsídio anual de 6.000,00€ (seis mil euros) como contributo à concretização do estipulado na clausula anterior.

CLAÚSULA QUARTA

As duas instituições obrigam-se a uma reunião anual de avaliação da parceria estabelecida

CLAÚSULA QUINTA

Este protocolo é válido de 01 de janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. O Presidente da Câmara Municipal de Valença, Jorge Salgueiro Mendes e o Presidente do Núcleo Interparquial de Valença da Cáritas Diocesana de Viana do Castelo.” -----

PONTO 6 - CIM – ALTO MINHO - QUOTAS 2016:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento das quotas de fevereiro até ao final do ano em curso. -----

PONTO 7 - CIM – ALTO MINHO - CANIL INTERMUNICIPAL – 4º TRIMESTRE 2015:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o pagamento da comparticipação que cabe a este Município do 4º trimestre de 2015, referente ao Canil Intermunicipal, no valor de €2.253,54 (dois mil duzentos e cinquenta e três euros e cinquenta e quatro centímetros). -----

PONTO 8 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE “LIGAÇÃO DA EN 13, KM 115+000 E O PARQUE EMPRESARIAL DE GANDRA” - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aquisição de serviços para a elaboração do projeto de “Ligação da EN 13, Km 115+000 e o Parque Empresarial de Gandra”, pelo valor de 20.000€ (vinte mil

ATA Nº. 05/2016

euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com a empresa Refracção Sociedade Unipessoal, Lda”. -----

Relativamente a este ponto, a Sr^a. Vereadora Anabela Rodrigues questionou o motivo de se ter contratado esta empresa, se só existe uma a prestar este tipo de serviços e se já trabalhou anteriormente para a Câmara Municipal, tendo, no entanto, verificado que já efetuou trabalhos com outras Câmaras do Alto Minho. -----

Seguidamente, pelo Sr. Vereador Luís Brandão foi questionado o local onde se irá projetar esta ligação, dado que não possui uma planta de localização, que o torne perceptível, solicitando que de futuro seja acompanhado da mesma. -----

Finalizadas as intervenções, o Sr. Presidente da Câmara esclareceu que não existem muitas empresas que possam prestar este tipo de serviços, assim como, a empresa que o irá prestar já trabalhou com os Municípios de Paredes de Coura e Vila Nova de Cerveira. Prosseguindo, elucidou o Sr. Vereador Luís Brandão quanto à localização do projeto, tendo este último questionado se o projeto se integra no limite da Zona industrial ou se encosta à plataforma logística, porque se assim for deveria estar integrado nos acessos aos loteamentos. Mais referiu que deste processo, apesar de mencionar no mesmo que o caderno de encargos e programa de concurso se encontram em anexo, o mesmo não se verifica. -----

Seguidamente o Vereador Sr, Lopes passou a explicar que numa 1^a fase existirá uma componente que é a recolha das águas, de forma a solucionar um problema existente junto ao restaurante “Churrasqueira Lido”, fazendo o seu reencaminhamento até ao Caminho de Santiago e à Regata da Formigosa. -----

Seguidamente o Sr. Presidente da Câmara referiu que se verificou que a linha de água que passa por baixo da estrutura dos Estaleiros da Câmara Municipal, desapareceu quando chegou à estrada do “Lido”, o que poderá causar problemas gravíssimos, sendo este projeto uma solução para o seu reencaminhamento até ao Caminho de Santiago e à Regata da Formigosa. Quanto ao caderno de encargos e programa de concurso, nesta fase o que está em causa é o parecer prévio e não qualquer procedimento concursal que é da competência do Presidente da Câmara

ATA Nº. 05/2016

Municipal. -----
Voltando a usar da palavra, o Sr. Vereador Luís Brandão referiu que a Estradas de Portugal estão a tratar do processo de reforço das PH – Passagens Hidráulicas, do “aqueduto” do IP 1 que compreende Arão, Cristelo Covo e S. Pedro da Torre, em que irá ser feito um camisamento das PH. Considerando que seria importante a articulação do Município com a I.P. devido ao aumento de caudais decorrentes da intervenção agora pretendida. -----

Relativamente a esta ultima intervenção, o Sr. Presidente referiu que a E.P. já se tem conhecimento do desaparecimento das linhas de água, contudo, na zona da Formigosa já procedeu a intervenção, faltando fazer o desassoreamento. -----

PONTO 9 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUAÇÃO DA ORQUESTRA DO NORTE – ATUAÇÃO INSERIDA NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA EUROCIDADE - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – RATIFICAÇÃO:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a emissão de parecer favorável à aquisição de serviços para a elaboração para atuação da orquestra do Norte - Atuação inserida na programação Cultural da Eurocidade, pelo valor de 5.250€ (cinco mi duzentos e cinquenta euros), com a empresa “Associação Norte Cultural”. -----

PONTO 10 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DA VEGETAÇÃO E LIMPEZA DOS PANOS E MUROS DAS MURALHAS DE VALENÇA - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aquisição de serviços de corte da vegetação e limpeza dos panos e muros das Muralhas de Valença, pelo valor de 43.000€ (quarenta e três mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

PONTO 11 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ALUGUER DE MÁQUINA E OPERADORA PARA BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS FLORESTAIS E CONSOLIDAÇÃO C/BULDÓZAR - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aquisição de serviços para aluguer de máquina e operadora para

ATA Nº. 05/2016

beneficiação de caminhos florestais e consolidação c/bulldózar, pelo valor de 14.000€ (catorze mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com a empresa Arbominho, Lda. -----

PONTO 12 - VII FESTIVAL GASTRONÓMICO “SABORES DA LAMPREIA”- NORMAS DE PARTICIPAÇÃO:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar as normas de participação no VII Festival Gastronómico “Sabores da Lampreia” que seguidamente se transcrevem: -----

**FESTIVAL GASTRONÓMICO
VII SABORES DA LAMPREIA
11 a 13 de Março de 2016**

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

A organização do evento é da responsabilidade da Câmara Municipal de Valença.

Os expositores obrigam-se a cumprir, para além do disposto nas presentes Normas, todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis às suas atividades e aos produtos que comercializam.

1. PERFIL DO EXPOSITOR

Poderão inscrever-se nesta feira:

Produtores de Vinho, Doceiros e Pastelheiros, Agentes económicos/empresas cuja atividade se enquadre no âmbito da feira; Artesãos.

1.2. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Período e horário de funcionamento

Período de Funcionamento:
Os espaços permanecerão abertos ao público e a funcionar em pleno de 11 a 13 de Março de 2016, no horário abaixo indicado;

Sexta-feira dia 11 de Março – 11h00 às 24h00

Sábado dia 12 de Março – 11h00 às 19h00

Domingo dia 13 de Março – 11h00 às 19h00

2. LOCAL

2.1. A festival gastronómico “Sabores da Lampreia” realizar-se-á no Largo da Igreja, S.Pedro da Torre.

3. INSCRIÇÃO

ATA Nº. 05/2016

3.1. A inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição em anexo (**FICHA.pdf**) e posteriormente submetida ao endereço eletrônico **cultura.cmv@gmail.com**.

O período de inscrições decorre até ao dia **3 de Março**;

3.2. Os valores de participação são os mencionados na ficha de inscrição;

3.3. A participação só se efetiva após a confirmação, por escrito, por parte da organização, onde será mencionado o número de participante;

3.4. As fichas de inscrição recebidas após a data limite de inscrição não serão aceites;

3.5. A organização reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar inscrições (com o dever de informar os requerentes)

3.6. Não é permitida a exposição de produtos não explícitos na ficha de inscrição.

4. STANDS / ESPAÇOS

4.1. A localização e atribuição dos stands e espaços para os expositores é da responsabilidade da organização, mediante disponibilidade.

5. PAGAMENTO

5.1. O expositor dispõe de dois dias úteis após a receção da fatura para efetuar o pagamento correspondente;

b) Stand (3x2m) – € 125,00;

5.2. Os expositores participantes locais tem direito a um desconto de 50% do valor total de participação.

5.3. A partir do dia 10 de Março e após o pagamento da inscrição o expositor poderá proceder à montagem/decoração do seu stand/espaço.

5.4. O pagamento da inscrição poderá ser feito:

a) Cheque endereçado à ordem de Município de Valença.

b) Pagamento em numerário na tesouraria do Município de Valença.

c) Transferência bancaria.

d) Pagamento por Multibanco

Obs: Deverá ser mencionando obrigatoriamente o numero de participante atribuído pela Organização.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Com o objetivo de procurar responder às crescentes exigências para a comercialização e exposição de produtos alimentares, os expositores devem ter em consideração as seguintes precauções:

ATA Nº. 05/2016

6.1. Os produtos expostos para venda devem estar fora do alcance do público e colocados em lugares adequados à preservação do seu estado, principalmente se forem alimentos que se possam alterar com a temperatura, usando para isso equipamentos que os mantenham à temperatura adequada. A proteção dos alimentos contra fatores poluentes do ambiente, por exemplo poeiras, deve ser acautelada, protegendo-os com uma película aderente ou outro tipo de proteção;

6.2. Os produtos têm que estar armazenados no mínimo a 30 cm de altura do chão;

6.3. Todo o material de limpeza e desinfecção deve guardar-se em espaço próprio e isolado dos géneros alimentícios;

6.4. Os manipuladores de alimentos devem apresentar um elevado grau de higiene, vestuário exclusivo para a atividade do stand, nomeadamente avental e touca, luvas descartáveis para manuseamento dos alimentos, etc.;

6.5. Os utensílios e materiais usados na atividade devem ser inócuos, lisos, de fácil lavagem e desinfecção e em bom estado de conservação;

6.6. Todos os bens alimentares devem ser servidos ao público em material descartável;

6.7. Os expositores deverão trazer um caixote de lixo com tampa acionada por pedal com saco plástico;

6.8. Todos os materiais com destino ao lixo devem ser separados, papel, cartão, vidro, para posteriormente serem colocados no ecoponto;

6.9. Os expositores deverão estar sempre identificados com o cartão fornecido pela organização.

7. MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS TENDAS

7.1. O fornecimento de energia elétrica, a limpeza das áreas comuns e a segurança da feira durante as horas em que a mesma se encontra encerrada é da responsabilidade da organização;

7.2. A limpeza, manutenção e segurança do stand, durante as horas de funcionamento da feira é da responsabilidade do expositor;

7.3. Os trabalhos de montagem e decoração dos stands apenas podem ser efetuados das 09h00 às 22h00 do dia 10 de Março e das 08h00 às 10h00 do dia 11 de Março. Os expositores devem ser portadores de todos os materiais complementares necessários, aquando da montagem, devendo ainda respeitar o estado de conservação das estruturas que lhe são atribuídas, bem como a limpeza e desinfecção diárias das mesmas;

ATA Nº. 05/2016

7.4. A decoração dos stands é responsabilidade do expositor;

7.5. A organização assegura a segurança do espaço até às 10h00 do dia 14 de Março, a desmontagem dos espaços deverá de ocorrer após as 20h00 do dia 13 de Março, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Valença por eventuais materiais desprotegidos após as 10h00 do dia 14 de Março;

7.6. A circulação de veículos para cargas e descargas de mercadorias até à entrada do espaço da feira está diariamente condicionada e limitada até uma hora antes da abertura diária da feira e uma hora após o fecho da mesma.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os expositores só poderão vender/expor na feira os produtos apresentados na ficha de inscrição, qualquer alteração terá que ser comunicada à organização, que fará uma avaliação posterior dos mesmos;

8.2. A todos os participantes exige-se o cumprimento das normas específicas constantes da legislação em vigor para este sector de atividade e cumprimento das obrigações legais a que estejam sujeitos, designadamente em matéria de licenciamento da atividade e normas aplicáveis em matéria de higiene e segurança alimentar;

8.3. É da responsabilidade do expositor zelar pelos seus produtos, em caso de condições climáticas adversas;

8.4. A organização poderá realizar ações de supervisão e avaliação dos stands e respetivos produtos, se assim o entender;

8.5. A alimentação e alojamento são da responsabilidade do expositor;

8.6. Os casos omissos serão decididos pela organização.” -----

Quanto a este ponto, o Sr. Vereador Luís Brandão questionou, dado ter conhecimento que durante anos, a Adriminho tentou várias designações, se a designação dada ao evento será para avançar como marca própria ou apenas para consumo interno, como degustação do prato da Lampreia como Sabores do Rio Minho ou se está associado à Confraria da Lampreia e se esta não tem nada a ver com o evento. -----

Relativamente a este assunto, o Sr. Presidente da Câmara mencionou que a Lampreia do Rio Minho tem sido promovida, pelo Município, como um prato de Excelência e de referencia do Alto Minho, que já vai na sua 7ª edição, que a cada ano que passa cria cada vez mais impacto. -----

ATA Nº. 05/2016

PONTO 13 - CONSUMO EXCESSIVO DE ÁGUA:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o consumidor Ernesto Luís dos santos Ferreira Silva, com o código nº 227537, área 1001 e nº 10318, a pagar o consumo de água referente ao mês de Dezembro último pelo 1º escalão, bem como, isentar do pagamento da taxa referente resíduos sólidos e manutenção de infraestruturas, nesse mesmo mês. -----

PONTO 14 - CÁRITAS DIOCESANA – PEDITÓRIO DE RUA:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho através do qual foi dado a a autorização para se efetuar o peditório de rua pela Cáritas Diocesana, no dia 24 de fevereiro findo. -----

PONTO 15– DELIBERAÇÕES DIVERSAS:- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Resumo Diário de Tesouraria do dia 09 de março corrente. Total de disponibilidades – 1.068.187,43€ (um milhão e sessenta e oito mil cento e oitenta e sete euros e quarenta e três centimos). “Ciente”. **DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** “Ciente.”. **CEDÊNCIA DE TRANSPORTES:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar e autorizar as seguintes cedências de transportes:-----

Processo	Requerente	Camada	Assunto
332/2016	Coral Polifónico S. Teotónio		19-02-2016 – buscar grupo a Vigo
789/2016	Hóquei Clube de Valença	Seniores	13-02-16 – Riba d Ave
682/2016	Academia de Musica da Fortaleza de Valença		21-02-2016 - Porto
489/2016	Unidade Local de Saúde do Alto Minho		27-01-2016 - Porto
478/2016	Clube Caçadores os Torreenses	Benjamins	30-01-2016 - Melgaço
418/2016	Real Utopia Associação	Júnior F	07-02-2016 – Paredes de Coura 14-02-2016 – Viana do Castelo 21-02-2016 – Arcos de Valdevez
934/2016	Valença Hóquei Clube	Escolares	14-02-2016 – Taipas 28-02-2016 – Braga 13-03-2016 – Barcelos 19-04-2016 – Ponte de Lima

ATA Nº. 05/2016

			01-05-2016 – Viana do Castelo
826/2016	LIAM		02-07-2016 / 03-07-2016 - Fátima
789/2016	Valença Hóquei Clube	Seniores	13-02-2016 – Riba d Ave
1048/2016	Escola Musica S. Pedro Torre		19-03-2016 - Melgaço
1121/2016	Centro Cultural Recreativo e Desportivo Fontourense	Iniciados	06-03-2016 – Ponte de Lima 13-03-2016 – Barroselas 10-04-2016 – Areosa – Viana do Castelo 08-05-2016 – Vila Praia de Âncora 22-05-2016 - Valença
1091/2016	Sport Clube Valenciano	Seniores	06-03-2016 – Vitorino Piães
1091/2016	Sport Clube Valenciano	Juvenis	12-03-2016 – Paço 02-04-2016 – Ponte da Barca 16-04-2016 – Monção 23-04-2016 – Paredes de Coura 14-05-2016 – Vitorino Piães
1091/2016	Sport Clube Valenciano	Iniciados	13-03-2016 – Ponte de Lima 24-04-2016 – Âncora Praia 08-05-2016 – Areosa 15-05-2016 - Barroselas

CEDÊNCIAS DE INSTALAÇÕES: provado por unanimidade a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal à equipa do RSI de Valença; aprovado por unanimidade a cedência de duas salas e cantina da Escola Primária de Fontoura à respetiva Junta de Freguesia. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO – Encerrada a ordem de trabalhos, o Presidente fixou um período de intervenção aberto ao público, não tendo havido intervenção por parte do público. -----

PONTO 16 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA – Nos termos das disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente e pela Secretária da presente reunião. E, nada mais

10-MARÇO-2016

ATA Nº. 05/2016

havendo a tratar, o Sr. Presidente, pelas 11h40, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----